



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 669 - 25 de julho de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	11
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	15
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	20
SUGEPE	33
CCNH	35
CECS	37
CMCC	41

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 182, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Estabelece reservas de vagas para refugiados e solicitantes de refúgio nos cursos interdisciplinares da UFABC e cria a Comissão Especial para Refugiados.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ ser garantido aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no Brasil o direito à dignidade da pessoa humana e os demais direitos fundamentais;
- ✓ as disposições do Art. 4º, inciso II, e Art. 5º, *caput* e incisos, bem como seus parágrafos, em especial os § 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ que o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, dos Pactos de Direitos Cívicos e Políticos e Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 da Organização dos Estados Americanos (OEA);
- ✓ os compromissos assumidos com a Declaração de Cartagena de 1984, a Declaração de São José de 1994, a Declaração do México de 2004 e a Declaração de Brasília de 2014;
- ✓ a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967, relativos ao Estatuto dos Refugiados, e a Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e cria o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE);
- ✓ a disposição contida no Art. 44 da Lei nº 9.474, de 20 de julho de 1997;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária de 2017, realizada no dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reservar para cada curso interdisciplinar, por *campus* e turno de oferta anual pela UFABC, 2 vagas para refugiados e solicitantes de refúgio no processo seletivo de ingresso na Graduação.

Art. 2º Criar a Comissão Especial para Refugiados (CER) da UFABC para atestar a conformidade, aprovar ou não o preenchimento de vagas e indicar os candidatos aprovados à Comissão de Homologação de Matrículas, bem como responder a consultas ou decidir sobre os assuntos mencionados nesta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Art. 3º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; e

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

§1º Os efeitos da condição dos refugiados serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional.

§2º O reconhecimento a que se refere o *caput* deste artigo é realizado pelo CONARE, em consonância com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados.

Art. 4º O candidato admitido como refugiado ou solicitante de refúgio terá os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFABC, observando-se as normas estatutárias e regimentais e a presente Resolução.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º Os candidatos às vagas reservadas para os refugiados e solicitantes de refúgio participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e pesos das provas e aos critérios de aprovação, conforme regulamento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§1º No que se refere ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e ao Edital Ingresso aos cursos interdisciplinares da UFABC, 50% das vagas estipuladas no Art. 1º serão destinadas a refugiados ou solicitantes de refúgio que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a ser aferida e avaliada pela CER.

§2º Não farão jus à reserva de vagas estipuladas no §1º do Art. 5º candidatos que tenham renda familiar *per capita* superior a um salário mínimo e meio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

DOS REQUISITOS

Art. 6º O candidato aprovado para as vagas reservadas aos refugiados e solicitantes de refúgio, ou seu procurador legalmente constituído, deverá cumprir, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, os seguintes requisitos:

I - comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; e

II - comprovação da escolaridade do Ensino Médio completo ou seu equivalente.

§1º Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar sobre a escolaridade requerida ou ao competente órgão estadual de Ensino Médio.

§2º A CER poderá, a seu critério, emitir parecer favorável para que os candidatos aprovados e não classificados na modalidade “refugiado e solicitante de refúgio” continuem concorrendo na modalidade “ampla concorrência”.

DO SIGILO

Art. 7º A Universidade garantirá o sigilo de condição de ingressante na modalidade refugiado em todas as etapas relacionadas ao ingresso e gestão de sua vida acadêmica.

Parágrafo único. No âmbito das rotinas acadêmicas desta Universidade, o ingressante poderá pleitear e obter o uso de um nome social, com a finalidade de resguardar sua identidade a fim de haver proteção e sigilo de sua condição de refugiado.

DA ASSISTÊNCIA

Art. 8º O aluno de graduação ingressante na forma da presente Resolução terá acesso aos programas de apoio estudantil e ações de assistência existentes na Universidade, de acordo com os critérios de ingresso do §1º do Art. 5º.

DA ALTERAÇÃO DO *STATUS* DE REFUGIADO OU SOLICITANTE

Art. 9º Em havendo alteração no *status* jurídico do refugiado ou do solicitante de refúgio, tão logo este esteja ciente dessa alteração, deverá comunicar à Universidade o mais breve possível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

DA CONSTATAÇÃO DE FALSIDADE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Art. 10. A Universidade se reserva o direito, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ouvida a CER, de adotar as medidas legais cabíveis, além de:

- a) excluir o candidato do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) anular a matrícula do candidato matriculado e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades realizadas por ele; e
- d) invalidar o(s) diploma(s) do candidato concluinte.

DA CONSTATAÇÃO DE FALSIDADE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Art. 11. Não ocorrendo o preenchimento das vagas reservadas, nos termos do Art. 5º, §1º, essas vagas deverão ser disponibilizadas aos solicitantes de refúgio e refugiados em geral.

Art. 12. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos refugiados, respeitados os termos do Art. 11, por inexistir candidatos inscritos com esta especificidade, as vagas deverão ser disponibilizadas para os candidatos da categoria “ampla concorrência”.

Art. 13. Os casos omissos no que tange ao ingresso serão resolvidos pela Comissão de Homologação de Matrículas, ouvida a CER.

Art. 14. Compete à Cátedra Sérgio Vieira de Mello assessorar a Reitoria, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) e a CER nos assuntos de que trata a presente Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RECOMENDAÇÃO CONSUNI Nº 09, DE 19 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária de 2017, realizada no dia 18 de julho,

RECOMENDA:

ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConSEPE) que estabeleça, nos Editais de Ingresso, os documentos necessários aos solicitantes de refúgio para ingresso nos cursos de graduação da UFABC, nos termos da Resolução ConsUni nº 182, de 19 de julho de 2017.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 258 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Retifica a Portaria nº 233, de 19 de junho de 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais:

RETIFICA:

A Portaria da Reitoria nº 233, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 659, de 20 de junho de 2017, páginas 07 e 08.

Onde se lê:

IV – Lindalva Eufrásio da Conceição – SIAPE nº 1353654;

Leia-se:

IV – Lindalva Eufrazio da Conceição – SIAPE nº 1353654;

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 058, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designar o servidor Mauricio Massao Oura, como fiscal responsável pelo Contrato nº. 022/2017

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31, de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Mauricio Massao Oura (SIAPE nº 1760360) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº. 022/2017, processo nº 23006.000985/2017-75, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa PERSONNALITE MUDANÇAS & LOGÍSTICA LTDA - EPP, tendo como substitutos os servidores Gerson Luiz Grecco (SIAPE nº 1680294) e Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661).

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 039, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Estabelece diretrizes para reconhecimento, elaboração e encaminhamento de proposta de material didático para a Pró-Reitoria de Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Resoluções ConsUni nº 160 e 161, de 07 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se material didático todo material resultante da atividade sistematizadora de um educador, orientado para a continuidade dessa atividade educacional, visando constituir seu suporte e promover seu avanço.

§1º Um material didático deve objetivar uma determinada práxis educacional, constituindo-se como resultado de um entendimento teórico sobre o ato de educar e de uma prática educativa orientada por essa teoria.

§2º Podem ser compreendidos como material didático: livros didáticos para diferentes níveis de ensino; livros de divulgação científica; vídeo-aulas; áudio-livros; transcrição de notas de aulas em Braile; tradução de vídeo-aulas em LIBRAS; gravuras, desenhos, e registros fotográficos em portfólios ou livros; softwares lúdicos (jogos didáticos) e de modelagem; histórias em quadrinhos; mapas; apostilas didáticas; maquetes; filmes e documentários; roteiros de experimentos ou aulas práticas; modelos para ensino de conceitos adaptados para deficientes auditivos ou visuais; modelos para ensino com materiais de baixo custo; proposições de estratégias didáticas baseadas em metodologias ativas de aprendizagem; expografia museográfica; tradução comentada; textos de divulgação científica em jornais e revistas.

§3º Outras propostas podem ser identificadas como materiais didáticos, desde que fundamentadas na produção educacional publicada em periódicos referenciados.

§4º Não serão caracterizados como material didático: relatos de experiência; apresentações de conteúdo por diferentes mídias; ou uma produção desassociada da teoria educacional e dos princípios pedagógicos expressos no Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

Art. 2º O material didático proposto pelo docente deve:



Universidade Federal do ABC

- ✓ ser elaborado a partir dos preceitos metodológicos da área de pesquisa em ensino do conteúdo de que trata;
- ✓ permitir revisão contínua de sua adequação;
- ✓ justificar-se a partir de pesquisas já realizadas e publicadas em periódicos específicos da área de ensino e educação, fundamentando seus aspectos pedagógicos em teorias pedagógicas e epistemologias ativas de aprendizagem.

Art. 3º A proposta sujeita à avaliação da Pró-Reitoria de Graduação para atestar a validade do material didático deve estar em consonância com os pressupostos estabelecidos no Projeto Pedagógico Institucional da UFABC e deverá ser acompanhada:

- ✓ do(s) plano(s) de ensino(s) das disciplinas e turmas sob responsabilidade do docente em que o material didático foi utilizado;
- ✓ dos referenciais teóricos educacionais que norteiam a construção, avaliação e aplicação do material didático proposto;
- ✓ da cessão dos direitos de publicação pela UFABC;
- ✓ de anexo com a produção completa.

Art. 4º A proposta de material didático deve ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação em formulário a ser disponibilizado, que deverá constar das seguintes informações: identificação, descrição e tipificação do material didático:

Art. 5º A elaboração do parecer que atesta a adequabilidade do material e sua caracterização como didático é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, que receberá as demandas em fluxo contínuo.

§1º A Pró-Reitoria de Graduação organizará um comitê avaliador, a ser composto por docentes, técnicos em assuntos educacionais e discentes, que julgarão o mérito da proposta.

§2º O comitê avaliador realizará a avaliação até o término do primeiro mês de cada quadrimestre.

Art. 6º É responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação permitir o acesso irrestrito da comunidade acadêmica à produção cujo parecer foi positivo à caracterização da proposta de material didático.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP
CEP 09210-580 - Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 040, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Institui a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos Coordenadores do BC&T e do BC&H.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos Coordenadores do BC&T e do BC&H, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Wilson Mesquita de Almeida (representante docente)
- Vânia Trombini Hernandes (representante docente)
- Edson Gomes da Silva (representante técnico-administrativo);
- Tânia Vasconcelos Teruel Sywon (representante técnico-administrativa);
- Lucas Sagi Orsatti (representante técnico-administrativo);
- Raimundo Nonato Braz Neres (representante discente);
- Fábio Willy Parno (representante discente).

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- a) elaborar o edital e o cronograma do processo eleitoral;
- b) cumprir e fazer cumprir o referido edital;
- c) oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- d) divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e) decidir sobre recursos interpostos;
- f) organizar e intermediar o debate entre os candidatos;
- g) divulgar e estabelecer, caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- h) compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- i) homologar e divulgar os resultados;



Universidade Federal do ABC

j) elaborar o Relatório Final.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 4º Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA 030/2017/PPG-MEC, de 14 de julho de 2017.

Altera o texto da Portaria 001/2016/PPG-MEC de 01 de setembro de 2016.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária da Coordenação do Programa de 21 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da Portaria 001/2016/PPG-MEC de 01/09/2016 em seu art. 1º letra (b), conforme abaixo;

§ único:

Onde se lê: (b) "36 (trinta e seis) créditos em disciplinas eletivas da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica ou em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e de outras instituições reconhecidas pela CAPES",

Leia-se: (b) "36 (trinta e seis) créditos em disciplinas eletivas da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica podendo ser 12 (doze) créditos em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de outras instituições reconhecidas pela CAPES".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

Magno Enrique Mendoza Meza
SIAPE: 1672967
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica

Protocolo nº 242_PPG-MEC_wbj
Publicada no Boletim de Serviço nº XXX de dd/mm/aaaa

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 19, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Aprova a alteração das normas internas do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua V sessão ordinária, realizada em 20 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 5º, do Anexo I, das normas internas do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, publicadas no Boletim de Serviço nº584, de 30 e agosto de 2016, conforme segue:

De:

Art. 5º O credenciamento de docentes colaboradores ou visitantes deverá considerar o disposto na Resolução ConsEPE nº203, de 20 de janeiro de 2016, ou resolução posterior que a venha substituir. O corpo docente de cada curso de pós-graduação da UFABC deverá ser constituído, na sua maioria, de docentes permanentes com dedicação exclusiva, respeitados os limites abaixo.

- I. O percentual de docentes permanentes em relação ao número total de docentes não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento).
- II. O percentual de docentes permanentes com dedicação exclusiva em relação ao número total de docentes permanentes não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento).

Para:

Art. 5º O credenciamento de docentes colaboradores ou visitantes deverá considerar o disposto na Resolução ConsEPE nº203, de 20 de janeiro de 2016, ou resolução posterior que a venha substituir. O corpo docente de cada curso de pós-graduação da UFABC deverá ser constituído, na sua maioria, de docentes permanentes, respeitados os limites abaixo.

- I. O percentual de docentes permanentes em relação ao número total de docentes não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Hiroaki Kihara
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progr@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 20, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Aprova a alteração das normas internas do programa de pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua V sessão ordinária, realizada em 20 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na redação do artigo 2º das normas internas do programa de pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados, publicadas no Boletim de Serviço nº631, de 24 de fevereiro de 2017, conforme segue:

De:

“TÍTULO II

Da Coordenação

Artigo 2º – A coordenação do PPG-Nano é constituída de:

I – 1 (um) coordenador, obrigatoriamente orientador de doutorado

II – 1 (um) vice-coordenador

III – 1 (um) docente permanente por Linha de Pesquisa

IV – 1 (um) representante discente

§ 1º Os membros mencionados nos itens I e II serão eleitos entre os docentes permanentes credenciados como orientadores e que estejam em efetivo exercício por seus pares, respeitando a representatividade docente prevista em lei, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

§ 2º Os membros mencionados no item III serão eleitos entre os docentes permanentes credenciados como orientadores que estejam em efetivo exercício pelos pares da respectiva Linha de Pesquisa, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução e estarão aptos a substituírem o coordenador ou o vice-coordenador em suas ausências;

§ 3º O membro mencionado no item IV será eleito entre os discentes regularmente matriculado no PPG-Nano, por seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.”

Para:

“TÍTULO II

Da Coordenação

Artigo 2º – A coordenação do PPG-Nano é constituída de:

I – 1 (um) coordenador, obrigatoriamente orientador de doutorado;

II – 1 (um) vice-coordenador, obrigatoriamente orientador de doutorado;

III – de 03 (três) a 05 (cinco) docentes permanentes do programa;

IV – 1 (um) representante discente.

§ 1º Os membros mencionados nos itens I, II e III serão eleitos entre os docentes credenciados como orientadores e que estejam em efetivo exercício por seus pares, respeitando a representatividade docente prevista em lei, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

§ 2º Todos os representantes mencionados nos incisos III e IV terão suplentes que os substituem em eventuais faltas, impedimentos ou vacâncias;

§ 3º Os membros mencionados no item III estarão aptos a substituir o coordenador ou o vice-coordenador em suas ausências;

§ 4º O membro mencionado no item IV será eleito entre os discentes regularmente matriculados no PPG-Nano, por seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Hiroaki Kihara
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progr@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 21, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Aprova a revisão das normas internas do programa de pós-graduação em Física.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua V sessão ordinária, realizada em 20 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão das normas internas do programa de pós-graduação em Física, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução torna sem efeito e substitui as normas do programa aprovadas pela Resolução CPG Nº 07, de 29 de junho de 2015, publicadas no Boletim de Serviço nº473, de 30 de junho de 2015, bem como sua alteração, aprovada pela Resolução CPG Nº 02, de 21 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº542, de 22 de março de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Hiroaki Kihara
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: de 23 de junho de 2017 a 20 de julho de 2017

1. Homologação da composição de banca examinadora.

Curso	Discente	Nível	Banca
CHS	Mariana Silva Rangel Matthiesen	Mestrado	Dr. (a) Marilda Aparecida de Menezes (Presidente/UFABC), Dr. (a) Julia Bertino Moreira (Titular/UFABC), Dr. (a) Oswaldo Mario Serra Truzzi (Titular/UFSCAR), Dr. (a) Gilberto Marcos Antonio Rodrigues (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Jaime Santos Júnior (Suplente/UFABC).
FIS	Thiago Fernandes Maximo Teixeira	Mestrado	Dr. (a) Nelson Studart Filho (Presidente/UFABC), Dr. (a) Mauricio Pietrocola Pinto de Oliveira (Titular/UFABC), Dr. (a) Marcelo Oliveira da Costa Pires (Titular/UFABC), Dr. (a) Jose Kenichi Mizukoshi (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Vera Bohomoletz Henriques (Suplente/USP).
BIS	Lucas Rodrigo de Souza	Doutorado	Dr. (a) Luciano Puzer (Presidente/UFABC), Dr. (a) Aparecida Sadae Tanaka (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Carlos Roberto Prudencio (Titular/IAL), Dr. (a) Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha (Titular/UFABC), Dr. (a) Sergio Daishi Sasaki (Titular/UFABC), Dr. (a) Edgard Antonio Ferreira (Suplente/Mackenzie), Dr. (a) Marcelo Yudi Icimoto (Suplente/UNIFESP), Dr. (a) Fernanda Dias da Silva (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Marcia Aparecida Speranca (Suplente/UFABC).
ENE	Jaqueline Gomes Cardoso	Doutorado	Dr. (a) Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho (Presidente/UFABC), Dr. (a) Ahda Pionkoski Grilo Pavani (Titular/UFABC), Dr. (a) Carlos Eduardo Capovilla (Titular/UFABC), Dr. (a) Humberto Xavier de Araujo (Titular/UFT), Dr. (a) Rogério Vani Jacomini (Titular/IFSP), Dr. (a) Ademir Pelizari (Suplente/UFABC), Dr. (a) Jose Alberto Torrico Altuna

			(Suplente/UFABC) e Dr. (a) Milton Evangelista de Oliveira Filho (Suplente/UFSC).
CHS	Mauricio Gomes da Silva	Mestrado	Dr. (a) Gilberto Maringoni de Oliveira (Presidente/UFABC), Dr. (a) Ramon Vicente Garcia Fernandez (Titular/UFABC), Dr. (a) Marcos Antonio da Silva (Titular/USP), Dr. (a) Paris Yeros (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Flavio de Campos (Suplente/USP).
MNPEF	Edson Bezerra da Silva	Mestrado	Dr. (a) Breno Arsioli Moura (Presidente/UFABC), Dr. (a) Lúcio Campos Costa (Titular/UFABC), Dr. (a) Winston Gomes Schmiedecke (Titular/IFSP), Dr. (a) Marcelo Oliveira da Costa Pires (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Alexandre Bagdonas (Suplente/UFLA).
FIS	Indira Sarima Vargas Yepes	Doutorado	Dr. (a) Marcos Roberto da Rocha Gesualdi (Presidente/UFABC), Dr. (a) Luciano Soares da Cruz (Titular/UFABC), Dr. (a) Marcos Roberto da Silva Tavares (Titular/UFABC), Dr. (a) Mikiya Muramatsu (Titular/USP), Dr. (a) Michel Zamboni Rached (Titular/UNICAMP), Dr. (a) Nasser Ali Daghasanli (Suplente/UFABC), Dr. (a) Marcelo Oliveira da Costa Pires (Suplente/UFABC), Dr. (a) Jorge Octavio Ricardo Pérez (Suplente/UO-Cuba) e Dr. (a) Eduardo Acedo Barbosa (Suplente/CEETEPS).
EEL	Ariston Leite Pereira	Mestrado	Dr. (a) Ivan Roberto Santana Casella (Presidente/UFABC), Dr. (a) Jose Luis Azcue Puma (Titular/UFABC), Dr. (a) Cristiano Akamine (Titular/Mackenzie), Dr. (a) Carlos Eduardo Capovilla (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Celso Setsuo Kurashima (Suplente/UFABC).
PROFMAT	Hugo Daniel Fulone	Mestrado	Dr. (a) Ana Carolina Boero (Presidente/UFABC), Dr. (a) Antonio Cândido Faleiros (Titular/UFABC), Dr. (a) Gleiciane da Silva Aragão (Titular/UNIFESP), Dr. (a) Márcio Fabiano da Silva (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Renato Alessandro Martins (Suplente/UNIFESP).
CHS	Antônio Gouveia de Sousa	Mestrado	Dr. (a) Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho (Presidente/UFABC), Dr. (a) Marilda Aparecida de Menezes

			(Titular/UFABC), Dr. (a) Ana Célia Rodrigues (Titular/UFF), Dr. (a) Adriana Capuano de Oliveira (Suplente/UFABC) e Dr. (a) João Elias Nery (Suplente/FAPCOM).
EEL	Jacqueline Santos Pereira	Mestrado	Dr. (a) Edmarcio Antonio Belati (Presidente/UFABC), Dr. (a) Ahda Pionkoski Grilo Pavani (Titular/UFABC), Dr. (a) Daniel Jonas Dezan (Titular/UFABC), Dr. (a) Carlos Eduardo Capovilla (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Joel David Melo Trujillo (Suplente/UFABC).
EEL	Lucas Ribeiro Torin	Mestrado	Dr. (a) Thales Sousa (Presidente/UFABC), Dr. (a) Carlos Eduardo Capovilla (Titular/UFABC), Dr. (a) Alvaro Batista Dietrich (Titular/UFABC), Dr. (a) Edmarcio Antonio Belati (Suplente/UFABC) e Dr. (a) Ademir Pelizari (Suplente/UFABC).

2. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
ENE	Benjamin Angel Flores Zavala	03/07/2017

3. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
CTQ	Thalita Ferreira Menegassi de Souza	03/07/2017

4. Homologação da concessão de bolsa de estudos UFABC.

Curso	Discente	Nível	Data	Vigência
BTC	Thais Vieira de Souza	Doutorado	22 de julho de 2017	mai/17 a dez/17
CTQ	Aline Lagoeiro do Carmo	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
CTQ	Maria Cecilia Oliveira	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
ECO	Beatriz Rezzieri Marchezini	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17

3

ECO	Evandro Jivando de Amorim	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
ECO	Lucas Falcão Silva	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
EVD	Bruno Sant'anna Fanticelle	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
EVD	Josiane de Souza Marques	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
EVD	Lucas Almeida Barcelos	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
EVD	Rodrigo dos Reis Santos	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
MEC	Lucas Baccarat Carneiro da Cunha Bernardino da Silva	Mestrado	20 de julho de 2017	jun/17 a dez/17
PGT	Maria Lucia Cavendish Cavalcanti Lima	Doutorado	25 de julho de 2017	jun/17 a dez/17

5. Homologação da retificação do credenciamento da disciplina do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

Onde se lê:

Código da Disciplina: CHS-307	Título: Tópicos Especiais Linhas 1 e 3
Nível: Mestrado e Doutorado	Obrigatória: Não
Créditos: 9	TPI: 4-0-5
Carga Horária: 96 horas	Encargo Didático: 4 horas

Leia-se:

Código da Disciplina: CHS-307	Título: Tópicos Especiais Linhas 1 e 3
Nível: Mestrado e Doutorado	Obrigatória: Não
Créditos: 9	TPI: 4-0-5
Carga Horária: 96 horas	Encargo Didático: 48 horas

6. Homologação da Eleição para Representante Discente na Coordenação do Programa de Evolução e Diversidade.

Discente	RA	Representação
Adriana Hiromi Yukimitsu	131720048	Titular
Lucas Almeida Barcelos	131720052	Suplente

7. Homologação do credenciamento da disciplina do Programa de Pós-Graduação em Ciências Planejamento e Gestão do Território.

Código da Disciplina: PGT-024	Título: Estado, governança e padrão de financiamento urbano. Teorias, Experiência e Perspectivas.
Nível: Mestrado e Doutorado	Obrigatória: Não
Créditos: 9	TPI: 3-0-6
Carga Horária: 108 horas	Encargo Didático: 36 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.chs@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 29/2017, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 663 em 04/07/2017

Retifica as Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO N. 01 do Edital Nº 29/2017, em referência:

1. No Edital publicado, **ANEXO 6 - VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - MESTRADO:**

ONDE SE LÊ:

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	Nº de vagas de orientação no mestrado, até:	Temas de Pesquisa
Vitor Eduardo Schincariol	2	1	Economia política; desenvolvimento econômico; sustentabilidade. História da América Latina; História do Brasil; História Contemporânea. Pensamento social; Marxismo; Keynesianismo.

LEIA-SE:

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	Nº de vagas de orientação no mestrado, até:	Temas de Pesquisa
Vitor Eduardo Schincariol	1 e 2	1	Economia política; desenvolvimento econômico; sustentabilidade. História da América Latina; História do Brasil; História Contemporânea. Pensamento social; Marxismo; Keynesianismo.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.chs@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 30/2017, PUBLICADO NO BOLETIM DE
SERVIÇO Nº 663 em 04/07/2017**

Retifica as Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO N. 01 do Edital Nº 30/2017, em referência:

1. No Edital publicado, **ANEXO 6 - VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - MESTRADO:**

ONDE SE LÊ:

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	Nº de vagas de orientação no doutorado, até:	Temas de Pesquisa
Vitor Eduardo Schincariol	1	1	Economia política; desenvolvimento econômico; sustentabilidade. História da América Latina; História do Brasil; História Contemporânea. Pensamento social; Marxismo; Keynesianismo.

LEIA-SE:

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	Nº de vagas de orientação no doutorado, até:	Temas de Pesquisa
Vitor Eduardo Schincariol	1 e 2	1	Economia política; desenvolvimento econômico; sustentabilidade. História da América Latina; História do Brasil; História Contemporânea. Pensamento social; Marxismo; Keynesianismo.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 610, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Designa o servidor Carlos Alberto da Silva para exercer o encargo de substituto do Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, SIAPE 1771857, para exercer o encargo de substituto do Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), código CD-3, nos períodos de 27/07/2017 a 28/07/2017 e 04/08/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação
Universidade Federal do ABC Centro de Ciências
Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 44,
DE 24 DE JULHO DE 2017**

*Altera portaria que Instituiu Grupo de Trabalho para
elaborar proposta de política de alocação didática
docente no âmbito do CCNH.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela
Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário
Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando a
portaria Nº 14/2017/CCNH,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o docente Charles Morphy Dias dos Santos, SIAPE nº 1676326
pelo docente Gustavo Muniz Dias, SIAPE nº 1768895.

Art. 2º Designar os docentes José Kenichi Mizukoshi, SIAPE nº 1546626 e
Patrícia Del Nero Velasco, SIAPE nº 1734910 para comporem o GT.

Art. 3º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta
portaria para que o GT apresente ao Conselho de Centro do CCNH (ConsCCNH) a proposta,
resultado do estudo realizado, para apreciação e deliberação.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviços da UFABC.

Paula Homem de Mello

Diretora em exercício

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Descredencia docente em curso de formação específica.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 339, de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 8 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- ✓ a Resolução ConCECS nº 21, de 12 de agosto de 2014;
- ✓ a reunião da plenária do curso de Engenharia Ambiental e Urbana, realizada em 20 de julho de 2017; e
- ✓ Comunicação Interna (CI) nº 256/2017/CECS, de 20 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar o professor José Alex Sant'Anna, SIAPE nº 0776882 do curso de Engenharia Ambiental e Urbana, por não atendimento aos itens “a” e “b” do artigo 2º da Resolução ConCECS nº 21 de 12 de agosto de 2014 e decisão da plenária do curso em reunião realizada em 20 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor em Exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



Universidade Federal do ABC



PORTARIA CECS Nº 46, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Institui comissão eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes docentes, discentes e técnico-administrativos do Conselho do CECS da UFABC.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 393, de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 23, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes docentes, discentes e técnico-administrativos do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para sua composição, *ad referendum* do Conselho do CECS:

- I. Evandir Megliorini, matrícula SIAPE nº 1768307, servidor docente;
- II. Flávio Rocha de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1453189, servidor docente;
- III. José Carlos da Silva, matrícula SIAPE nº 1624685, técnico administrativo;
- IV. Marco de Freitas Maciel, matrícula SIAPE nº 2127839, técnico administrativo;
- V. Rodolfo Carlos Dias Mesquita, RA nº 21015111, discente graduação; e
- VI. Paulo Roberto Elias de Souza, RA nº 14000115, discente pós-graduação.

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo servidor docente Evandir Megliorini e em caso de afastamento ou impedimento, pelo servidor docente Flávio Rocha de Oliveira.

Art. 3º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Harki Tanaka

Diretor em Exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 44, DE 20 DE JULHO DE 2017, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 668, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Onde se lê:

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado
pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29
de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da
Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014.

Leia-se:

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 339, de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da
União, em 8 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da
Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014.

Harki Tanaka

Diretor em Exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 36 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para compor banca de processo seletivo de docentes visitantes.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da banca de processo seletivo simplificado referente ao edital 206/2016 de docente visitante sênior na área de Neurociência Aplicada:

- Fábio Marques Simões de Souza (titular);
- Marcela Bermudez Echeverry (titular);
- Marcelo Bussotti Reyes (titular);
- Patricia Maria Vanzella (suplente).

Art. 2º A banca será presidida pelo professor Marcelo Bussotti Reyes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 37 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para compor banca de processo seletivo de docentes visitantes.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da banca de processo seletivo simplificado referente ao edital nº 202/2016 de docente visitante na área de Libras:

Titulares:

- Maria Teresa Carthery (CMCC);
- Kate Oliveira Kumada (CCNH);
- Cláudia Regina Vieira (CCNH).

Suplentes:

- Evonir Albrecht (CMCC);
- Francisco Brabo Bezerra (CMCC)

Art. 2º A banca será presidida pela professora Maria Teresa Carthery.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

 **Universidade Federal do ABC**